



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4569/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Outubro de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa, em caráter temporário, Coordenador da Comissão Interventora constituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que constituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração administrativa junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária;

considerando que, nos termos do art. 2º do referido Ato, compete ao Exmo. Ministro LELIO BENTES CORRÊA, na condição de Ministro Interventor, a condução dos trabalhos da Comissão Interventora;

considerando a Resolução Administrativa nº 3.001, de 5 de outubro de 2026, que referendou a autorização para fruição de férias acumuladas pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no período de 19 a 29 de outubro de 2026; e

considerando a necessidade de assegurar a continuidade da coordenação e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Comissão Interventora durante o período de afastamento do Ministro Interventor,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Exmo. Desembargador HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT, Coordenador da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para, no período de 19 a 29 de outubro de 2026, exercer, em caráter temporário, a coordenação dos trabalhos da Comissão Interventora constituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período referido no art. 1º, caberá ao Desembargador Coordenador promover a articulação necessária entre os integrantes da Comissão Interventora, o Grupo de Assessoramento, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com vistas à continuidade das medidas e providências em curso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 57, DE 16 DE OUTUBRO de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Nacional de Arquitetura Multimodelo de Inteligência Artificial para o Chat-JT (gtnMultimodelo), destinado a propor a arquitetura de referência e a estratégia de governança para a operação da plataforma com múltiplos modelos de inteligência artificial generativa e seleção dinâmica entre eles.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 10, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando a Resolução n.º 615, de 11 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

considerando a Resolução n.º 424, de 28 de outubro de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 41, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para o desenvolvimento e implementação de soluções de Inteligência Artificial na Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de assegurar a continuidade evolutiva da plataforma Chat-JT em bases tecnológicas diversificadas, resilientes e alinhadas às diretrizes institucionais de segurança, soberania de dados, eficiência operacional e governança de inteligência artificial no âmbito da Justiça do Trabalho;

considerando que a ampliação do conjunto de modelos de inteligência artificial generativa disponíveis na plataforma, associada à possibilidade de seleção dinâmica entre eles, constitui medida de eficiência, economicidade e mitigação de riscos tecnológicos; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6019977/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Nacional de Arquitetura Multimodelo de Inteligência Artificial para o Chat-JT na Justiça do Trabalho (gtnMultimodelo), com a finalidade de propor a arquitetura de referência e a estratégia de governança que permitam ao Chat-JT operar com múltiplos modelos de inteligência artificial generativa, de diferentes arquiteturas e provedores, com seleção dinâmica entre eles, de modo a ampliar a capacidade da plataforma, otimizar custos e preservar a qualidade e o valor entregue à Justiça do Trabalho.

Art. 2º O gtnMultimodelo será composto pelos seguintes servidores:

I - FREDERICO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como coordenador;

II - AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III - RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

IV - ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

V - RENATO ROQUE DANTAS, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI - UANDERSON SIGLER GOMES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - MIKAELL BARBOSA DE ARAUJO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VIII - THIAGO FERAUCHE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IX - AUSTON RICARDO SOARES COSTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

X - FREDERICO OLIVEIRA CARDOSO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O(a) Vice-Coordenador(a) do Grupo de Trabalho será indicado pelo coordenador.

Art. 3º Compete ao gtnMultimodelo:

I - avaliar comparativamente novos modelos de inteligência artificial e arquiteturas tecnológicas passíveis de adoção no ecossistema do Chat-JT;